



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000003/2025
Processo: 10510-00 2025

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Estabelece a obrigatoriedade para os estabelecimentos da rede municipal de saúde de orientar e esclarecer às gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de março de 2025.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

